

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025

"Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação de Shows Artísticos por ocasião da 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 19ª FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que será realizada no período de 18 a 27 de julho de 2025 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, incisos II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores, e;

CONSIDERANDO as comemorações relativas à promoção da 40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 19ª FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que será realizada no período de 18 a 27 de julho de 2025

CONSIDERANDO tratar-se de Atração Musical aclamados pela crítica especializada, as quais, na atualidade, fazem grande sucesso junto aos jovens e adultos que apreciam shows com músicas dos artistas consagrados pela crítica;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada se encontra dentro dos preços de mercado praticados, conforme restou comprovado na documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a realização do presente show musical trará grande visibilidade ao evento, incentivando a participação da população das cidades circunvizinha;

CONSIDERANDO o atendimento às disposições constantes do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, Instrução Normativa 09/2023 TCM, conforme restou comprovado no processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a contratação de Show Musical com o: **DJ RENATO VIANA**, a ser realizado no dia 20 de julho de 2025, no Parque de



Exposição, denominado “40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 19ª FEIRA DE INDUSTRIA E COMERCIO”.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizadas as contratações abaixo:

Renato Pereira Silva, pessoa física, inscrita no CPF: 022.019.491-23 e RG: 5007139 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Paranaíba, nº 72, Centro na Cidade de Goiátuba-Go, cuja proposta contempla o valor global de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, para apresentação no dia 20/07, que deverá ser pago em uma única parcela, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto acorrerão à dotação própria do vigente Orçamento, a conta da Secretaria própria, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e modificações posteriores, devendo ser empenhado na seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

MANUTENÇÃO PARQUE AGROPECUARIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS 02.0203.20.606.0018.2122.339036

Art. 4º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Goiátuba - GO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor municipal